



**PROJETO DE LEI Nº 088/12**

**Estabelece denominação para a Rua 1 do Jardim dos Ipês IV.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** A Rua 1 do Jardim dos Ipês IV, passa a denominar-se **RUA LIDIO MOACIR CRECENTE**.

**Art. 2.º** A Rua 1 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Lidio Moacir Crecente, conforme currículo em anexo.

**Art. 3.º** A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

**Art. 4.º** Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 088/12, trata sobre a denominação da Rua 1 do Jardim dos Ipês IV de **RUA LIDIO MOACIR CRECENTE**.

O homenageado será o Ilustre Senhor LIDIO MOACIR CRECENTE, digno cidadão ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra.

Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Seguem também anexos os seguintes documentos:

- Certidão de óbito do homenageado;
- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação.
- Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra a via ou logradouro público está devidamente registrado.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

OK

## LIDIO MOACIR CRECENTE

Nasceu em 29 de Maio de 1950, na cidade de Itápolis, filho de Lídio Crecente e Nilde Barelli. Ficou órfão de mãe aos oito meses de vida e a partir daí foi criado por tios e primos até os quatorze anos, quando seu tio Otaviano Crecente resolveu trazê-lo para Ibitinga e cuidar de sua educação.

Sempre estudou em escola pública até passar em um concurso e ir trabalhar no SAAE-Ibitinga. Em 1970 prestou concurso público para ingressar no Banco do Estado, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, passou nos três e em 1972 ingressou no Banco do Estado, foi mandado para São Paulo onde ficou uma curta temporada, depois foi transferido para Piedade onde ficou aproximadamente dois anos até ser transferido para Itápolis.

Conheceu Carolina Sbragi com quem se casou em 21 de Julho de 1979, continuou trabalhando em Itápolis, quando ainda não existia estrada asfaltada, tendo de enfrentar pó e barro todos os dias.

Em 1980 nasceu seu primeiro filho, Luciano, dois anos após o nascimento quando já se preparava para a chegada do segundo filho, Leandro, veio a tão esperada transferência para a agência de Ibitinga, dois anos após a transferência chegou seu terceiro e último filho, Leonardo.

Trabalhador dedicado, trabalhou com afinco e atenção até 1997 quando descobriu estar com um tumor maligno. Após tratamento e cirurgia conseguiu se aposentar em 1998, mas a doença retornou em 2002 e desta vez o venceu. Faleceu em 6 de Agosto, no dia do padroeiro da cidade, deixando saudades a todos que o conheceram e puderam conviver com sua calma, carinho, atenção e bondade.

Marco Antônio da Fonseca  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal



# CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: LÍDIO MOACIR CRECENTE

MATRÍCULA:

121434 01 55 2002 4 00014 226 0005399 58

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado, com 52 anos de idade
NATURALIDADE Itápolis - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 5.432.659 SP	ELEITOR Sim

### RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Rua Capitão Miguel Haddad, nº 263, Jardim Paulista, em Ibitinga - SP, filho de LYDIO CRECENTE, (FALECIDO) e de NILDE BARELLI CRECENTE, (FALECIDA)

DATA E HORA DE FALECIMENTO 06 de agosto de 2002, às 21:55 Hs.	DIA 06	MÊS 08	ANO 2002
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
na Santa Casa local, à Rua Domingos Robert, nº1090

CAUSA DA MORTE  
a)-Insuficiência respiratória, d)-Neoplasia cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal Local	DECLARANTE CAROLINA APARECIDA SBRAGI CRECENTE
--	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Médico(a) Dr(a). William Teixeira Haddad, CRM 46944

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, era reservista. Era portador do RG/SSP/SP Nº 5.432.659, do CIC nº 386.718.408/91 e do Benefício do INSS Nº 111104179-0. Era casado neste cartório, com Carolina Aparecida Sbragi Crecente, no dia 21 de Julho de 1979, no livro B-48, às fls.48, sob o nº 836. Deixou os seguintes filhos: Luciano Sbragi Crecente; Leandro Sbragi Crecente, de 21 e 19 anos de idade, solteiros; e Leonardo Sbragi Crecente, de 16 anos de idade, menor.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ibitinga - SP, 06/04/2010:

*Alfredo Luis Papassoni Fernandes*  
Prefeito Municipal

*Marcos Roberto da Silva*  
MARCOS ROBERTO DA SILVA  
Escrevente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Alfredo Luis Papassoni Fernandes  
OFICIAL

Município e Comarca de Ibitinga - Estado de São Paulo

Rua Bom Jesus, 1001 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000  
Fone/Fax: (16) 3342-4846 - e-mail: rcibitinga@hotmail.com

OFICIAL REGISTRO CIVIL  
IBITINGA - SP.  
Marcos Roberto da Silva  
ESCREVENTE  
R. BOM JESUS, 1001 - FONE (16) 3342-4846

014968

1061G-AA

1061G-14001-15000-1209





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**IBITINGA**

20  
A

57  
A

## ALVARÁ

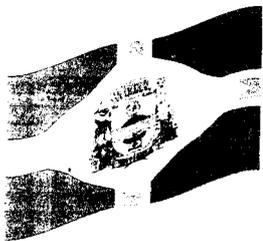
**MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo pago a importância de R\$ 1.887,20 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), a título de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar a **Implantação de Loteamentos “Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda**, em área de **151.448,85 m<sup>2</sup>**, no local denominado **“JARDIM DOS IPÊS I”**, em terreno situado à **Rua Eiriberto Teixeira de Godoy**, Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N<sup>o</sup> **4634/2010** desta Prefeitura.

Ibitinga, 27 de Maio de 2011

  
**Marco Antônio da Fonseca**  
Prefeito Municipal

ibitinga.sp.gov.br  
ura@ibitinga.sp.gov.br  
16.3352.7000  
16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

**CERTIDÃO N. 105/2012**

**INT.:- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PROCESSO:- PROJETOS DE LEI Nº 075/12 AO Nº078/12 e Nº 088/12 AO  
Nº094/12**

**Secretaria de Obras e Públicas,**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da  
Lei, etc...

**CERTIFICA**, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês IV" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4635/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,  
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 02 de abril de 2012.

  
**RICHARD GHUSSN**

**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE IBITINGA - SÃO PAULO  
Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

35.245

FICHA

01

FICHA

01

MATRÍCULA

35.245

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

  
José Pereira de Aguiar  
Oficial Substituto

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** Um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, que anteriormente estava situado na Fazenda "Saltinho" ou "Monte Alegre", com a área de 137.813,20 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações:- tem início no marco 01N, na divisa com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy, e na divisa com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua, e segue com rumo de 33°59'36" SE e distância de 122,636 metros, até o vértice 02N; daí, segue com rumo de 56°00'24" NE e distância de 52,000 metros, até o vértice 03N; daí, segue com rumo de 33°59'36" SE e distância de 285,690 metros, até o vértice 04N; daí, segue com rumo de 56°00'24" SW e distância de 542,345 metros, até o vértice 05N; daí, segue com rumo de 39°37'59" NW e distância de 121,158 metros, até o vértice 22M; daí, segue com rumo 39°39'57" NW e distância de 95,571 metros, até o marco C1, confrontando com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua (Matrícula nº. 30.714); daí, deflete à direita e segue com rumo SE 86°08'03" e distância de 70,86 metros, até o marco C2; deflete à direita e segue com rumo de SE 4°7'46" e distância de 25,60 metros, até o marco C3; segue com rumo NE 73°16'42" e distância de 23,33 metros, até o marco C4; daí, segue com rumo NE 77°18'0" e distância de 22,00 metros, até o marco C5; daí, segue com rumo NE 72°4'51" e distância de 56,81 metros, até o marco C6; daí, segue com rumo NE 72°4'49" e distância de 59,90 metros, até o marco C7; segue com rumo de 72°7'14" e distância de 93,28 metros, até o marco C8; daí, segue com rumo SE 17°5'2" e distância de 42,55 metros, até o marco C9; daí, deflete à esquerda e segue com rumo NE 72°4'58" e distância de 22,00 metros, até o marco C10; daí, deflete à direita e segue com rumo SE 17°55'2" e distância de 202,63 metros, até o marco C11, confrontando com Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda (Matrícula nº. 35.242); daí, segue com rumo NE 56°00'30" e distância de 52,124 metros, até o marco 12A; daí, segue com rumo NE 56°00'21" e distância de 54,876 metros, até o marco 18M; daí, segue com rumo NE 56°00'21" e distância de 52,00 metros, até o marco inicial 01N, confrontando com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy. O imóvel está cadastrado no Incra sob nºs 950114945927-0, área total 30,60 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,55, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 611069017116-5, área total 24,00 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,00, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; 618098000744-8, área total 12,10 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 1,0083, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho; e na Receita Federal sob nºs 7703569-0, área total de 30,6 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 3852735-9, área total de 24,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; e 3099428-4, área total de 12,1 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho, em nome de Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., conforme documentos arquivados sob nº. 1.978. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., com sede em Jaú (SP), na rua Salustino Garrido, nº. 121, Jardim Conde do Pinhal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.101.127/0001-05. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:-** Registro número treze (13), na matrícula nº. 4.408, em 19 de Dezembro de 2.000; Registro número quatro (4), na matrícula nº. 14.454, em 15 de Julho de 2.003; Registro número um (1), na matrícula nº. 29.694, em 16 de Fevereiro de 2.005; e nas matrículas nºs 32.325 e 32.326, em 20 de Agosto de 2.007, todas do livro 2 de Registro Geral - Vide Matrícula nº. 35.241. Ibitinga, 11 de Novembro (11) do ano dois mil e nove (2.009). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 115.505.

Av. 1 - 35.245. Conforme requerimento datado de vinte e cinco (25) do corrente,  
- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0002

apresentado juntamente com o comprovante de inscrição e de situação cadastral, o Ofício nº 1833/2012, com a data de ontem, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a certidão fornecida pela Prefeitura local, nesta data, - consta que o número correto do CNPJ. da proprietária é 03.101.127/0001-95, e não como constou na identificação do imóvel; que foi comunicado o cancelamento do Cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, para o imóvel denominado Sítio Santa Monica, com a área total de 28,9261 hectares, que constitui o imóvel desta e da matrícula 35.242 do livro 2 de Registro Geral, em razão do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural; e que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura local sob nº 0005.1011.0001.01, lote 01, quadra 01. Ibitinga, 27 de abril de dois mil e doze (2.012). O Escrevente Autorizado,

*Julio Mauro Alves Costa*

(Julio Mauro Alves Costa).

Protocolo nº 130.199.

R. 2 - 35.245. Conforme petição de treze (13) de Abril do corrente ano, a empresa MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em Jau, - efetuou o loteamento do imóvel a princípio descrito, com a denominação de "JARDIM DOS IPÊS IV", com trezentos e sessenta e três (363) lotes, distribuídos em catorze (14) quadras, numeradas de 63 a 76, com 75.242,13 metros quadrados; Sistema viário com 28.548,77 metros quadrados, com a abertura das ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, abertura de vielas; Área Institucional com 6.459,20 metros quadrados; Área Verde com 6.152,55 metros quadrados; e Área de Preservação Permanente, com 21.410,55 metros quadrados, totalizando 137.813,20 m2. A petição foi apresentada em 16 de Abril do corrente ano, juntamente com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o Alvará Municipal de vinte e sete (27) de Maio do ano de dois mil e onze (2.011), revalidado em 12 de Abril do corrente ano, certidão municipal nº 107/2011; Certificado GRAPROHAB nº 200/2010, e respectivo Termo de Compromisso de treze (13) de Julho do ano de dois mil e dez (2.010); Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, celebrado com a CETESB, em 04 de Outubro de 2.010, e outros documentos, que foram devolvidos com exigência, e reapresentados em dois (2) do corrente, quando foi expedido o Edital e feita comunicação à Prefeitura local. Em garantia da execução das obras de infraestrutura, a serem concluídas no prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir desta data, a loteadora deu à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeira e especial hipoteca, os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 63, através da escritura lavrada à pág. 183 do livro 252 do 1º Tabelionato local, em data de vinte e três (23) de Agosto do ano de 2.011, retificada e ratificada através da escritura lavrada à pág. 204 do livro 252 do mesmo Tabelionato, em data de cinco (05) de Setembro de 2.011, escrituras essas que serão registradas sob nº 1, nas matrículas de números 38.313 a 38.319 do livro 2 de Registro Geral. Em virtude de haver decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do Edital, sem que houvesse qualquer impugnação, é feito o presente registro. A petição foi registrada sob nº 2, na Matrícula número 35.242, com referência ao "Loteamento Jardim dos Ipês I".

Transmissões: - Vide Ficha Auxiliar. Ibitinga, 23 de Maio do ano de 2.012. O Oficial Substº.,

*José Pereira de Jesus*

(José Pereira de Jesus).-

(Prot. 129.990).

#### CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão.

Ibitinga, 23 de maio de 2012.

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Laurton Luiz Marques Salles  
Escrevente Autorizado

IBITINGA - E. S. PAULO

*Julio Mauro Alves Costa*  
Escrevente Autorizado

Página: 0002/0002